

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 9474 "A", DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A CORRIDA INCLUSIVA."

ANA AFFONSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Institui no calendário oficial do município a corrida inclusiva, que ocorrerá no primeiro domingo subsequente ao dia 21 de setembro.

ART. 2° Ficam aptos a participar deste evento, todos as pessoas com mobilidade reduzida, que se cadastrem em órgão a escolha do poder executivo e entidades que trabalhem nessa área dentro da cidade.

ART. 3° As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas se necessário.

ART. 4° Está lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 6 de dezembro de 2021.

Presidente da Câmara.